



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



APROVADO NA SESSÃO

DE 18/12/2012
Em Discussão Única
Presidente

Emenda modificativa nº 079 /2017 ao
Projeto de lei nº 054/2017, que estima a
receita e fixa a despesa do Município de
Parauapebas, para o exercício de 2018 e dá
outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 054/2017, que
estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2018,
conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A.C.

Art.

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos
financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de caráter
social/assistencial que tem por objetivo custear a produção agrícola da cultura da
mandioca, do milho e do feijão às unidades produtivas familiar rural da região do
CEDERE I,

Interessada: Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Acampamento Nova
Esperança - APRANE

A.C.

Objeto

Final

Objeto

Final

Objeto

Final

Objeto

Final

Objeto

Final



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais/assistenciais para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Acampamento Nova Esperança - APRANE, associação civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade sócio/assistencial, com vasta experiência no atendimento à famílias produtoras rurais desde o ano 17/01/2011, sendo de extrema importância social os trabalhos desenvolvidos pela referida instituição;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

CONSIDERANDO, ademais, que a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Acampamento Nova Esperança - APRANE possui notória capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria, conforme faz provar os anexos;

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Acampamento Nova Esperança - APRANE, no valor de **R\$ 400.000,00(quatrocentos mil reais)** com o objetivo de custear a produção agrícola de



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



unidades produtivas familiar, com a preparação da terra (destocagem, gradeamento e nivelamento), correção do solo com calcário e fertilizante fornecimento de maniva de mandioca, sementes de feijão e milho e assistência técnica

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Trator agrícola, com ano de fabricação não inferior a 2015, que atenda as seguintes especificações: motor de 4 cilindros, potencia líquida de 85 HP, transmissão e plataforma plana 12 x 4, TDP independente, direção Hidrostática, sistema hidráulico com controles mecânicos e controle remoto independente.	HTP	1.200	R\$ 155,00	R\$ 187.200,00
2	Sementes de milho híbrido duplo	kg	1.000	R\$ 21,76	R\$ 21.760,00
3	Sementes de feijão Phaseolus vulgaris , cultivar do grupo carioca	kg	2.468	R\$ 7,39	R\$ 18.238,52
4	Propágulos de mandioca Manihot esculenta , apresentando um tamanho de 20cm e, no mínimo 5 gemas viáveis.	unid	500.00 0	R\$ 0,05	R\$ 25.000,00
5	Fertilizante granulado, ensacado em sacos de 50kg, na formulação mínima de N-P-K 8-28-16	ton	20	R\$ 2.580,00	R\$ 51.600,00
6	Fertilizante granulado, ensacado em sacos de 50kg, na formulação mínima de N-P-K 45-00-00	ton	8	R\$ 1.825,00	R\$ 14.600,00
7	análise de solo Macro e micronutrientes	unid	80	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00
7	Calcário dolomítico PRNT 100%	ton	200	R\$ 360,00	R\$ 72.000,00
					R\$ 399.998,5 2



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

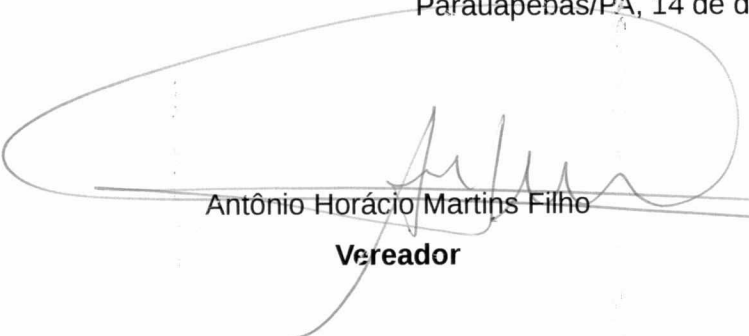


ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	2884688888.001	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	012400	400.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	14	Sec. Mun. de Produção Rural			
UO	1.401	Sec. Mun. de Produção Rural			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	2060530612.121	Apoio a organizações sociais de produção agrícola	3.3.50.41.00	012400	400.000,00
TOTAL					400.000,00

Parauapebas/PA, 14 de dezembro de 2017.


Antônio Horácio Martins Filho
Vereador